

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 510.000,00 ///QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
Soma da Unidade:	<b>100.000,00</b>
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.000,00
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300.000,00
Soma da Unidade:	<b>410.000,00</b>
Total:	<b>510.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS	
339039 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170.000,00
339039 - 1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.000,00
Soma da Unidade:	<b>300.000,00</b>
27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
339030 - 1704.0000 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
Soma da Unidade:	<b>210.000,00</b>
Total:	<b>510.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 9 de Abril de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 165.000,00 ///CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
	Soma da Unidade: <b>5.000,00</b>
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1542.0000 OBRAS E INSTALACOES	140.000,00
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
	Soma da Unidade: <b>160.000,00</b>
	Total: <b>165.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

22001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2018 ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANÇAS	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Soma da Unidade: <b>5.000,00</b>
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1540.0000 OBRAS E INSTALACOES	140.000,00
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339036 - 1544.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
	Soma da Unidade: <b>160.000,00</b>
	Total: <b>165.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 10 de Abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50,000.00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Soma da Unidade:	<b>5.000,00</b>
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Soma da Unidade:	<b>40.000,00</b>
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
449092 - 1707.7071 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
Soma da Unidade:	<b>5.000,00</b>
Total:	<b>50.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339030 - 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Soma da Unidade:	<b>5.000,00</b>
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1544.0000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Soma da Unidade:	<b>40.000,00</b>
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
Soma da Unidade:	<b>5.000,00</b>
Total:	<b>50.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 12 de Abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO